



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA
PÓDER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Telha, Estado de Sergipe, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal e art. 45, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o **Projeto de Lei nº 06 / 2018**, de 05 de março de 2018, de autoria do **Executivo**, aprovado na sessão 08ª, em 05 de abril de 2018, transformando na **Lei nº 198 / 2018, em 10 de abril de 2018**, que “ **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PROCEDER, AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 399.188,71 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), NA FORMA QUE INDICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS** ”.

Para que surta efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Telha, Estado de Sergipe,
Gabinete do Prefeito em 10 de abril de 2018.

FLÁVIO FREIRE DIAS
Prefeito Municipal

Afixado no “Quadro de Aviso” de
Publicidade e encadernado em
Livro Próprio.

Data Supra



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 198 / 2018
DE 10 DE ABRIL DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento vigente do Município, abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 399.188,71 (trezentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e um centavos), na forma que indica e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA, ESTADO DE SERGIPE, aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 399.188,71** (trezentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e um centavos), para subsidiar o custeio das despesas com o Rateio Administrativo, inerentes as despesas administrativas da adesão do Município de Telha, Estado de Sergipe ao Consórcio CONIVALES, autorizado pela Lei Municipal de nº 180, de 17 de julho de 2017, bem como com as compras compartilhadas, por meio do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, quanto às obrigações previstas nos contratos de programa, conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, inciso II, para a inserção de novas dotações orçamentária na Lei Orçamentária de nº 193, de 04 de dezembro de 2017, conforme as seguintes rubricas orçamentárias:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1) Rateio Administrativo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
PODER	02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO	20.000 – GABINETE DO PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA
PODER EXECUTIVO**

UNIDADE	20.001 – GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO	04 – Administração
SUBOFUNÇÃO	122 – Administração Geral
PROGRAMA	0001 – Aperfeiçoamento da Gestão Pública
PROJETO-ATIVIDADE	6.320 – Apoio as Ações do Consórcio CONIVALES
ELEMENTO	3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
VALOR	R\$ 30.000,00
FONTE	1001 - Recursos Próprios
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 30.000,00

2) Atividade para Consolidação das Contas

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS		VALOR(R\$)	FONTE
ÓRGÃO	22.000 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL – CONIVALES		
UNIDADE	22.001 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL – CONIVALES		
FUNÇÃO	04 – Administração		
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral		
PROGRAMA	0001 – Aperfeiçoamento da Gestão Pública		
PROJETO-ATIVIDADE	6.321 – Gestão das Atividades Administrativa do Consórcio CONIVALES		
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.71.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.325,07	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.71.13.00.00 – Obrigações Patronais	4.297,52	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.71.92.00.00 – Despesas de Exercício Anterior	68,87	1001

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA
PODER EXECUTIVO

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.14.00.00 – Diárias Civis	826,45	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.30.00.00 – Material de Consumo	1.377,41	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.33.00.00 – Passagens e Despesas com locomoção	344,35	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.35.00.00 – Serviços de Consultoria	2.117,08	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.763,09	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.487,60	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.93.00.00 – Indenização e Restituição	137,74	1001
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.71.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	3.443,53	1001
TOTAL DA AÇÃO			R\$ 30.188,71

3) Programas:

3.1) Aquisição de Medicamentos, Materiais Correlatos e Equipamentos Compartilhados:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	21.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	21.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Nº 81 - Centro - CEP - 49.910-000 - Telha/SE
CNPJ: 13.118.591/0001-48 - e-mail: governomunicipaldetelha@gmail.com - Telefone: (79) 3364 - 1073



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA
PODER EXECUTIVO

PROJETO-ATIVIDADE	2.010 – PAÇ Fixo
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 25.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 50.000,00
FONTE	1212 – Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 75.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	21.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	21.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	2.011 – Saúde da Família - SF
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 15.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 50.000,00
FONTE	1212 – Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 65.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	21.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	21.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	2.012 – Saúde Bucal - SB
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 5.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 2.000,00
FONTE	1212 – Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica
ELEMENTO	4.4.93.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA
PODER EXECUTIVO

FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
ELEMENTO	4.4.93.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R\$ 20.000,00
FONTE	1218 – Transferência de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 37.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	21.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	21.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	6.304 – Núcleos de Apoio a Saúde da Família - NASF
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 5.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 25.000,00
FONTE	1212 – Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 30.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	21.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	21.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	2.091 - Bloco MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 2.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 5.000,00
FONTE	1213 – Transferência de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade – Teto Financeiro
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 7.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	21.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	21.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA
PODER EXECUTIVO

PROJETO-ATIVIDADE	2.013 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 25.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 100.000,00
FONTE	1216 – Transferência de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 125.000,00

Art. 2º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2018, aprovados pelas Leis nºs 194/2017 e 181/2017 e Lei Orçamentária Anual de 2018, nº 193/2017, respectivamente, como também o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – 2018, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 3º - O Crédito Especial Autorizado nesta Lei, passará integrar as metas administrativas das Leis de Diretrizes Orçamentárias nº 181, de 17 de julho de 2017, e estão previstas nos Programas de nº 0007 (Fortalecimento do Sistema Único de Saúde) e de nº 0001 (Aperfeiçoamento da Gestão Pública), ambos contidos na Lei nº 194, de 04 de dezembro de 2017, que trata sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.

Art. 4º - Os créditos especiais autorizados nesta Lei serão consignados à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, o valor de R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais); do Gabinete do Prefeito, na Unidade do Gabinete do Prefeito o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); do Consórcio Intermunicipal CONIVALES, na Unidade Orçamentária Consórcio Intermunicipal CONIVALES, o valor de R\$ 30.188,71 (trinta mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e um centavos) e ficando incorporado ao quadro de detalhamento da despesa - QDD.

Art. 5º - As despesas decorrentes da abertura do presente créditos especiais serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 da Lei n.º 4.320/64.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA
PODER EXECUTIVO**

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Telha/SE, em 10 de abril de 2018.



FLÁVIO FREIRE DIAS
Prefeito Municipal